

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0088/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025-SEMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO TERRA SANTA E A EMPRESA J.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ELISEU EISMANN POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20240017 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

O Município de TERRA SANTA /PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA, com sede na Rua Presidente de Moraes nº 888, CENTRO, na cidade de Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, neste ato representado (a) pelo Sr. LEANDRO ROCHA SOARES, Secretário Municipal, portador do RG:4829225 e CPF:775.630.692-91, nomeada através da Portaria nº196/2025, doravante denominado CONTRATANTEe, de outro lado, a empresa J.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **10.857.117/0001-73**, estabelecida na RUA RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, MARITUBA PARÁ- CEP: 67.200-000 simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo sócio **João Emidio santana Pinto**, portador do CPF nº 661.514492-15., resolvem nos termos do resultado da adesão à ata de Registro de Preço do Pregão eletrônico nº 9.2024-0002, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, ajustam mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, decorrendo de processo de adesão à ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 9.2024-0002

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste contrato a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ELISEU EISMANN POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20240017 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0002 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, conforme especificações a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	QUANTID	V. UNT	V. TOTAL
3	ACICLOVIR PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 250 MG	AMPOLA	GENÉRICO/ BLAU	300	6,50	1950,00
4	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	HERVIRAX/ PHARLAB	18000	0,27	4860,00

5	ACICLOVIR 50 MG/G 5% CREME 10G	BISNAGA	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	600	2,72	1632,00
7	ACIDO FOLICO COMP 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOFOL/ HIPOLABOR	42000	0,06	2520,00
13	ALBENDAZOL DE 40 MG SUSPENSÃO	SUSPENSÃO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	6000	1,64	9840,00
22	AMOXICILINA DE 250 MG SUSPENSÃO EM PÓ60ML	FRASCO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	6000	5,20	31200,00
25	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML C/ 3ML	AMPOLA	GENERICO/ HIPOLABOR	900	2,79	2511,00
27	AZITROMICINA DE 500 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	15000	0,82	12300,00
28	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	15000	0,06	900,00
29	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	15000	0,19	2850,00
30	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	ATROFARMA/ FARMACE	600	1,01	606,00
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0.250MG/ML C/20 ML	FRASCO	GENERICO/ HIPOLABOR	300	1,38	414,00
34	BENZILPENICILINA 5.000.000 UI	FRASCO	ARICILINA/ BLAU	30	10,46	313,80
36	BENZILPENICILINA DE 600.000 UI	FRASCO	BEPEBEN/ TEUTO	24000	6,60	158400,00
43	CAPTROPIL 25 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ HIPOLABOR	72000	0,04	2880,00
49	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMODO	GENERICO/ MULTILAB	21000	0,17	3570,00
51	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ MULTILAB	21000	0,18	3780,00
60	CEFTRIAXONA 1 MG PÓ PARA SOLUÇÃO EM INJETÁVEL PÓ PARA SOLUÇÃO EM INJETÁVEL	FRASCO	GENERICO/ BLAU	1500	3,79	5685,00
62	CIPROFLORXACINA DE 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	27000	0,25	6750,00

63	CLARITROMICINA COMP OU CÁPSULA 500 MG	FRASCO	GENERICO/ PHARLAB	1500	2,42	3630,00
66	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/MLM Gel	BISNAGA	XYLESTESIN/ CRISTALIA	300	4,26	1278,00
71	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	90000	0,14	12600,00
72	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	96000	0,14	13440,00
78	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	EQUIPLEX	1800	4,20	7560,00
79	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	2130	3,55	7561,50
89	DEXAMETASONA CREME DE 0, 1% MG 10 G	BISNAGA	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	3000	1,78	5340,00
90	DEXAMETASONA 4 MG COMP	COMPRIMIDO	DEXASON/ TEUTO	18000	0,40	7200,00
93	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE DE 2 MG 100ML	FRASCO	GENERICO/ HIPOLABOR	6000	1,94	11640,00
94	DEXCLORFENIRAMINA DE 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	HISTAMIN/ NEOQUIMICA	15000	0,07	1050,00
99	DIPIRONA SODICA DE 500 MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	GENERICO/ FARMACE	4800	1,36	6528,00
100	DIPIRONA DE 500 MG COMP.	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	30000	0,14	4200,00
101	DIPIRONA DE 1 MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	GENERICO/ TEUTO	9000	0,86	7740,00
103	DOPAMINA 5MG/ML COM 10 ML	AMPOLA	GENERICO/ TEUTO	150	3,81	571,50
104	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	ADREN/ HIPOLABOR	900	1,10	990,00
114	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FRASCO	GENERICO/ HIPOLABOR	600	4,91	2946,00
117	FLUCONAZOL DE 150 MG DOZE ÚNICA	COMPRIMIDO	GENERICO/ MEDQUIMICA	18000	0,48	8640,00
118	FUROSEMIDA DE 40 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	33000	0,06	1980,00

119	FUROSEMIDA DE 20 MG/2 ML INJETÁVEL	FRASCO	GENERICO/ TEUTO	1800	0,94	1692,00
122	GLIBECAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	GLICAMIN/ GEOLAB	108000	0,04	4320,00
126	GLICOSE DE 50% 10 ml	FRASACO	EQUIPLEX	3000	0,60	1800,00
127	GLICOSE DE 25% 10 ml	FRASCO	ISOFARMA/ HALEXISTAR	3000	0,57	1710,00
128	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	900	5,48	4932,00
129	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	900	4,46	4014,00
130	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	900	3,85	3465,00
131	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	ANDROCORTIL/ TEUTO	900	3,70	3330,00
132	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PARA SOLUÇÃO 100MG INJETÁVEL.	FRASCO	ANDROCORTIL/ TEUTO	900	4,13	3717,00
133	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%+ HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 4% 100 ML	FRASCO	NATULAB	2400	2,80	6720,00
136	IBUPROFENO DE 50MG/ML GOTAS 30ML	FRASCO	IBUPROTRAT/ NATULAB	4800	2,58	12384,00
137	IBUPROFENO DE 300 MG	COMPRIMIDO	IBUVIX/ GEOLAB	36000	0,18	6480,00
138	IBUPROFENO DE 600 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	30000	0,18	5400,00
140	INSULINA HUMANA NPH 100 UNID. INTERNACIONAIS/ML	UNIDADE	NOVOLIN/ ULTRAFARMA	60	40,00	2400,00
142	ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG *	COMPRIMIDO	TRAXONOL/ GEOLAB	3000	1,04	3120,00
158	MEBENDAZOL DE 100 MG	COMPRIMIDO	GENRICO/ BELFAR	3600	0,28	1008,00

159	MEBENDAZOL DE 20 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	BELMIRAX/ BELFAR	750	2,12	1590,00
160	METILDOPA DE 250 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ HIPOLABOR	30000	0,53	15900,00
161	METILDOPA DE 500 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ PRATIDONADUZZI	30000	1,50	45000,00
162	METOCLOPRAMIDA DE 5MG/ ML INJETÁVEL	FRASCO	NOPROSIL/HALEX ISTAR	3600	0,69	2484,00
164	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/M L	FRASCO	GENERIC/ BELFAR	1800	1,53	2754,00
165	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 50GGEL VAGINAL	BISNAGA	GENERIC/ PRATIDONADUZZI	4800	6,59	31632,00
166	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	FRASCO	FLAGIMAX/ BELFAR	3000	7,43	22290,00
167	METRONIDAZOL DE 250 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ PRATIDONADUZZI	18000	0,21	3780,00
168	METRONIDAZOL DE 400 MG	COMPRIMIDO	HELMIZOL/ TEUTO	18000	0,48	8640,00
169	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL de 2%	BISNAGA	GENERIC/ HIPOLABOR	3600	13,66	49176,00
170	NITRATO DE MICONAZOL NITRATO CREME DE 2% PARA MICOSE 28G	BISNAGA	GENERIC/ HIPOLABOR	4800	3,97	19056,00
174	OMEPRAZOL DE 20 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ HIPOLABOR	30000	0,06	1800,00
175	OLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	FARMACE	600	3,08	1848,00
176	PARACETAMOL DE 500 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ PRATIDONADUZZI	42000	0,13	5460,00
177	PARACETAMO DE 200MG/ML GOTAS	FRASCO	GENERIC/ FARMACE	4800	1,02	4896,00
180	PREDNISONA DE 20MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ HIPOLABOR	15000	0,15	2250,00
193	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FRASCO	FARMACE	900	6,32	5688,00

194	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	FRESENIUS	900	6,77	6093,00
195	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO COM 50 SACHER	ENV	IFAL	6000	1,05	6300,00
196	SINVASTATINA DE 20 MG	COMPRIMIDO	SINVASTACOR/ SANDOZ	42000	0,11	4620,00
197	SINVASTATINA DE 40 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ PHARLAB	2040	0,20	408,00
201	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 1% POMADA	BISNAGA	DERMAZINE/ CRISTALIA	300	6,82	2046,00
202	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	FRASCO	AERODIN AEROSOL	30	11,55	346,50
203	SULFAMETOXAZOL DE 400+80 MG	COMPRIMIDO	BACSULFAPRIM/ SANTISA	18000	0,23	4140,00
206	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	FRASCO	SULFERMAX/ AIRELA	480	6,07	2913,60
207	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	SULFERMAX/ AIRELA	42000	0,06	2520,00
217	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	VITAR C / NATULAB	5400	1,42	7668,00
218	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	GENERIC/ HYPOFARMA	3600	0,87	3132,00
219	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRASAMIM) 50MG/ML – 5 ML	AMPOLA	GENERIC/ HIPOLABOR	1200	4,29	5148,00
220	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL / CX C/100 AMPOLAS	AMPOLA	ADREN/ HIPOLABOR	900	1,10	990,00
223	AMINOFILINA DE 24 MG/2 ML INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	GENERIC/ FARMACE	1200	4,53	5436,00
224	AMPICILINA DE 500 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/ PRATIDONADUZZI	3000	0,71	2130,00
225	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML	AMPOLAS	GENERIC/ TEUTO	300	4,67	1401,00
226	AMPICILINA DE 1G	AMPOLA	CILINON/ BLAU	300	3,84	1152,00

231	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	GENERICU/ U. QUIMICA	1500	1,02	1530,00
233	CETOCONAZOL DE 20 MG/G CREME 30G	BISNAGA	GENERICU/ HIPOLABOR	600	3,11	1866,00
234	COMPLEXO B GOTAS 20 ML V.B2..4,00MG; V.B6..4,00MG;	FRASCO	GENERICU/ MEDQUIMICA	4800	7,09	34032,00
235	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL CX C/ 200 AMPOLA COM 10 ML	FRASCO	SAMTEC	600	0,58	348,00
237	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	BLAU	1500	6,00	9000,00
238	COMPLEXO B DE 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	HYPLEX/ HYPOFARMA	5400	1,19	6426,00
239	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	HYCIMET/ HYPOFARMA	2400	1,11	2664,00
241	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	GENERICU/ HIPOLABOR	600	2,50	1500,00
243	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA	DESLANOL/ U. QUIMICA	30	2,16	64,80
245	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG /3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	GENERICU/ TEUTO	4800	2,28	10944,00
247	DICLOFENACO DE SÓDIO DE 25 MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	DICLOFARMA/ FARMACE	4500	0,77	3465,00
249	DIMETICONA DE 75MG/10 ML GOTAS	FRASCO	GENERICU/ HIPOLABOR	3000	1,43	4290,00
251	ENOXOPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HEPTRIS/ MYLAN	150	14,00	2100,00
252	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	NOXX/ BLAU	150	16,00	2400,00
257	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	GENERICU/ HIPOLABOR	4500	1,00	4500,00
259	GENTAMICINA DE 80 MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	HYTAMICINA/ HYPOFARMA	1800	1,38	2484,00

260	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRACO AMPOLA 5 ML IV	AMPOLA	HEPAMAX-S/BLAU	300	14,23	4269,00
261	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA MONOIDRATADA 4MG/500MG/ML	AMPOLA	GENERIC/FARMACE	3600	2,00	7200,00
262	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMPOLA	GENERIC/HIPOPOLABOR	2400	1,00	2400,00
265	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO	GENERIC/BLAU	1800	7,00	12600,00
266	ONDANSETRONA CLODRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	GENERIC/HIPOPOLABOR	1500	1,49	2235,00
267	OCITOCINA 5 UI/ML UI / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	GENERIC/BLAU	1500	3,91	5865,00
271	VITAMINA K INJEÁVEL 10MG/ML (FITOMENADIONA)	AMPOLA	ESKAVIT/HIPOPOLABOR	1200	2,00	2400,00
273	KOLLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	BISNAGA	KOLLAGENASE/CRISTALIA	300	14,00	4200,00
276	SORO MONITOL 250ML	FRASCO	FRESENIUS	600	7,49	4494,00
280	BIPERIDENO DE 2MG	COMPRIMIDO	CINETOL/CRISTALIA	18000	0,40	7200,00
281	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/HIPOPOLABOR	33000	0,18	5940,00
282	CARBAMAZEPINA DE 20 MG /100 ML SUSPENSÃO 100 ML	FRASCO	GENERIC/HIPOPOLABOR	600	9,11	5466,00
283	CARBAMAZEPINA DE 400 MG	COMPRIMIDO	TEGRETARD/CRISTALIA	1650	0,69	1138,50
284	CARBONATO DE LÍTIO DE 300 MG	COMPRIMIDO	GENERIC/HIPOPOLABOR	5400	0,21	1134,00
285	CLORPROMAZINA DE 100 MG	COMPRIMIDO	CLORPROMAZ/U.QUIMICA	3600	0,32	1152,00
291	DIAZEPAN DE 10 MG	COMPRIMIDO	SANTIAZEPAM/SANTISA	6000	0,05	300,00

293	FENITOINA DE 100 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ HIPOLABOR	9000	0,14	1260,00
294	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMPOLA	GENERICO/ HIPOLABOR	300	1,78	534,00
295	FENOBARBITAL DE 100 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ U. QUIMICA	30000	0,19	5700,00
296	FENOBARBITAL DE 40 MG SUSPENSÃO 4%	FRASCO	FENOCRIS/ CRISTALIA	600	4,01	2406,00
297	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100 MG/ML	AMPOLA	FENOCRIS/ CRISTALIA	180	2,86	514,80
298	FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ TEUTO	7200	0,11	792,00
299	HALOPERIDOL DE 5 MG	COMPRIMIDO	HALO/ CRISTALIA	15000	0,21	3150,00
300	HALOPERIDOL DE 1 MG	COMPRIMIDO	HALO/ CRISTALIA	3600	0,20	720,00
301	HALOPERIDOL DE 2 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	HALO/ CRISTALIA	300	4,26	1278,00
304	LEVODOPA + CARBIDOPA COMP 250 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	CARBIDOL/ TEUTO	900	0,63	567,00
307	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) CÁPSULA 250 MG	CÁPSULA	EPILENIL/ BIOLAB	6000	0,47	2820,00
308	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) XAROPE 50 MG/ML	FRASCO	GENERICO/ HIPOLABOR	600	6,00	3600,00
310	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML COM 1 ML (TRAMAL)	AMPOLA	GENERICO/ HIPOLABOR	900	1,43	1287,00
313	DIAZEPAN DE 10 MG/ML IN JETÁVEL 2 ML	AMPOLA	GENERICO/ HIPOLABOR	450	0,90	405,00
316	ESCITALOPRAM 20 MG (OXIOLATO DE ESCITALOPRAM)	COMPRIMIDO	GENERICO/ GEOLAB	1800	0,37	666,00
323	RISPERIDONA DE 1 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	8400	0,11	924,00
324	RISPERIDONA DE 2 MG	COMPRIMIDO	GENERICO/ PRATIDONADUZZI	8400	0,15	1260,00
326	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML		DIMORF/ CRISTALIA	990	2,53	2504,70

		AMPOLA				
VALOR TOTAL					R\$ 891.032,70	

2.1.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA SEXTA** deste instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a **contratada** se obriga a:

- Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- Informar o **CONTRATANTE**, tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- Atender as determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Art. 124, da Lei nº. 14.133/2021;
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – A **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, a quantia referida na proposta de preço, no valor total da presente avença é de **R\$ R\$ 891.032,70 (oitocentos e noventa e um mil trinta e dois reais e setenta centavos)**, que deverá ser pago, na conta bancária a seguir identificada, cuja **CONTRATADA** é a sua titular: **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 4132-8 CONTA CORRENTE: 2525-9**

§ 2º. Caso haja morte ou incapacidade civil dos sócios da **CONTRATADA**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

10 - SAÚDE

10 302 0210 - Saúde / Assistência Hospitalar E Ambulatorial / Média E Alta Complexidade E Hospitalar

10 302 0210 2080 0000 – Assistência Ambulatorial Emergencial E Hospitalar

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

15001002-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF-SAÚDE

10 301 0037-ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.301.0037.2073-Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Saúde

3.3.90.30.00-Material De Consumo

15000000-Recursos Não Vinculados A Impostos

10.303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

10.303.0230-ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.303.0230.2083-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA
3.3.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO
15000000-Recursos Não Vinculados A Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA—DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DE REAJUSTE DO PREÇO

71- Avigênciadesteinstrumentocontratualiniciaráem **27 de Março de 2025**, extinguindo-se em **27 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

Parágrafoúnico.Casosejaprorrogadoedesdequeacordadoentreaspartes,ovalorcontratual poderá ser reajustado, utilizando o INPC como índice ou por convenção entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA—DAS FORMALIDADES PARA O PAGAMENTO

81-Paraqueopagamentosejaefetuadopelo**CONTRATANTE**,a**CONTRATADA**deverá apresentar com pelo menos 03 (três) dias de antecedência:

- a) ORecibodepagamentopelosserviçosprestados;e
- b) A notaFiscaldevidamenteatestadapeloresponsáveldaUnidaderecebedoradoserviço.

CLÁUSULA NONA—DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9-1Aplicáveis em desfavor do **CONTRATANTE**:

Pelo atraso injustificado no pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

- Aplicáveis em desfavor da **CONTRATADA**:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I,II, III eIV, do Art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da FISCAL DE CONTRATO designada, Sr. RODRIGO ANDRADE FERNANDES, nos termos da Portaria nº 205/2025, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa, em 12 de Março de 2025

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—DAPUBLICIDADE

12.1.O presente Contrato será publicado, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa, no Diário Oficial no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura e no sítio oficial: www.terrasanta.pa.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA—DA RESCISÃO

13.1 - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**,nao corrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei nº. 14.133/2021, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Assim, pôr se acharem justos e contratados firmam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso.

Terra Santa /PA, 27 de Março de 2025

**EDSON SIQUEIRA DA
FONSECA: 03177285551**

Assinado digitalmente por EDSON SIQUEIRA DA FONSECA:03177285551
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=A/C SOLUTI Multipia v5, OU=27860823000143,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDSON SIQUEIRA DA
FONSECA:03177285551
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.16 01:36:03
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA CNPJ: 23.060.866/0001-93

Edson Siqueira da Fonseca

CPF 031.772.855-51

MUNICIPIO

LEANDRO ROCHA

SOARES: 77563069291

Digitally signed by

LEANDRO ROCHA

SOARES: 77563069291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

CNPJ: 11.870.266/0001-01

LEANDRO ROCHA SOARES

CONTRATANTE

J E COMERCIO E

SERVICOS

LTDA: 10897117000

173

Assinado de forma

digital por J E

COMERCIO E SERVICOS

LTDA: 10897117000173

J.E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.857.117/0001-73

João Emidio santana Pinto

CPF nº 661.514492-15

CONTRATADA